



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA**PAULO GARCIA**
Prefeito de Goiânia**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**
Secretário Municipal de Governo**MIGUEL TIAGO DA SILVA**
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política**PAULO GOUTHIER JUNIOR**
Gerente da Imprensa Oficial**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA****Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010**Fone:** (62) 3524-1094**Atendimento:** das 07:00 às 13:00 horas**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.779, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a instalação de câmeras de segurança em áreas públicas onde existem equipamentos de uso comum da população.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas áreas públicas municipais, onde existem equipamentos de uso comum da população, deverão ser instaladas câmeras de segurança no seu entorno, interligadas ao sistema de monitoramento da Guarda Municipal, para fins de maximização da segurança dos frequentadores destes locais.

§1º As câmeras de segurança serão gerenciadas pelo sistema de monitoramento da Guarda Municipal, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

§2º As imagens geradas pelas câmeras de segurança deverão ser gravadas e arquivadas pelo período mínimo de 6 (seis) meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2016.

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo Borges



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.780, DE 29 DE MARÇO DE 2016

*Dispõe sobre o Programa de
Castração Móvel, destinada ao
controle da população animal no
Município de Goiânia.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído o PROGRAMA DE CASTRAÇÃO MÓVEL, destinado ao controle da população animal no Município de Goiânia.

Art. 2º O Poder Público Municipal disponibilizará um veículo devidamente equipado com material e pessoal técnico habilitado a efetuar as castrações cirúrgicas nos animais.

Parágrafo único . O veículo percorrerá todos os bairros da cidade, de acordo com agendamento prévio e divulgação para conhecimento da população interessada na castração de seus animais.

Art. 3º Para consecução do referido Programa instituído pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com instituições de ensino veterinário, bem como, com ONGs voltadas à proteção animal.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de
março de 2016.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Cida Garcês



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.781, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Torna obrigatória a inclusão da matéria história de Goiânia no calendário nas escolas do Município de Goiânia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório o estudo da História de Goiânia nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio do Município de Goiânia.

Parágrafo único. O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história da nossa Capital e será ministrado no âmbito de todo currículo escolar, em especial nas áreas de leitura e história.

Art. 2º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Álvaro da Universo



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.782, DE 29 DE MARÇO DE 2016

*Denomina **ESPAÇO DO
TRABALHADOR**, espaço onde é
celebrada a comemoração do Dia do
Trabalhador.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominado **ESPAÇO DO TRABALHADOR**, área a ser destinada pela Prefeitura de Goiânia em homenagem ao Dia do Trabalhador, localizada na Praça Senador José Rodrigues de Moraes Neto, no Parque Amazônia.

Parágrafo único. Este espaço servirá como referência para as comemorações do Dia do Trabalhador, que todo ano ocorre no dia 1º (primeiro) de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de
março de 2016.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Denício Trindade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 9.783, DE 29 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a disponibilidade de livros, vídeos e documentos, voltados para pesquisas sobre direitos humanos nos acervos das escolas públicas municipais de Goiânia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Determina que os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Goiânia deverão manter disponíveis em seu acervo, exemplares de livros, livretos, vídeos e documentos voltados para pesquisas sobre Direitos Humanos.

Art. 2º O acervo deverá dispor, entre outros, obrigatoriamente de exemplares:

I - da Constituição da República Federativa do Brasil;

II – da Declaração Universal dos Direitos Humanos;

III – do Estatuto da Criança e do Adolescente;

IV – do Estatuto do Idoso;

V – do Pacto internacional sobre Direitos Civis e Políticos;

VI – da Convenção Americana sobre Direitos Humanos – Pacto de San José da Costa Rica;

VII – da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de intolerância.

Art. 3º Os livros, livretos, vídeos e documentos componentes do acervo sobre Direitos Humanos deverão estar à disposição dos usuários em local visível e de fácil acesso.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de
março de 2016.**

**PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia**

Osmar de Lima Magalhães

Projeto de Lei de autoria do Vereador Paulo da Farmácia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 860, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Nega executoriedade à Lei nº 9.760, de 10 de março de 2016.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que a matéria objeto da Lei nº. 9.760, de 10 de março de 2016, qual seja trânsito e transportes, viola a competência privativa de legislar da União, conforme art. 22, XI, da Constituição Federal, o que representa vício de iniciativa que compromete fatalmente o processo legislativo;

Considerando que há reiterados julgados do Supremo Tribunal Federal que corroboram esta premissa, conforme se extrai dos seguintes trechos:

"Violação da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte. (...) Inconstitucionalidade formal da Lei 10.521/1995 do Estado do Rio Grande do Sul, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança e proíbe os menores de dez anos de viajar nos bancos dianteiros dos veículos que menciona." (31, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 11-4-2013, Plenário, DJE de 9-5-2013.)

"Ação direta de inconstitucionalidade. Lei 3.279/1999 do Estado do Rio de Janeiro, que dispõe sobre o cancelamento de multas de trânsito anotadas em rodovias estaduais em certo período relativas a determinada espécie de veículo. Inconstitucionalidade formal. (...) O cancelamento de toda e qualquer infração é anistia, não podendo ser confundido com o poder administrativo de anular penalidades irregularmente impostas, o qual pressupõe exame individualizado. Somente a própria União pode anistiar ou perdoar as multas aplicadas pelos órgãos responsáveis, restando patente a invasão da competência privativa da União no caso em questão." (março, rel. min. Dias Toffoli, julgamento em 11-4-2013, Plenário, DJE de 9-5-2013.)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

“É inconstitucional a lei distrital ou estadual que comine penalidades a quem seja flagrado em estado de embriaguez na condução de veículo automotor.” (ADI 3.269, rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 1º-8-2011, Plenário, DJE de 22-9-2011.)

“Competências legislativas exclusivas da União. Ofensa aparente ao art. 22, I e XI, da CF. (...) Aparenta inconstitucionalidade, para efeito de liminar, a lei distrital ou estadual que dispõe sobre obrigatoriedade de equipar ônibus usados no serviço público de transporte coletivo com dispositivos redutores de estresse a motoristas e cobradores e de garantir-lhes descanso e exercícios físicos.” (ADI 3.671-MC, rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 28-8-2008, Plenário, DJE de 28-11-2008.)

"Lei distrital 3.787, de 2-2-2006, que cria, no âmbito do Distrito Federal, o sistema de moto-service – transporte remunerado de passageiros com uso de motocicletas: inconstitucionalidade declarada por usurpação da competência privativa da União para legislar sobre trânsito e transporte (CF, art. 22, XI)." (ADI 3.679, rel. min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 18-6-2007, Plenário, DJ de 3-8-2007.) Vide: ADI 3.610, rel. min. Cezar Peluso, julgamento em 1º-8-2011, Plenário, DJE de 22-9-2011.

"O disciplinamento da colocação de barreiras eletrônicas para aferir a velocidade de veículos, por inserir-se na matéria trânsito, é de competência exclusiva da União (art. 22, XI, da CF/1988)." (, rel. min. Joaquim Barbosa, julgamento em 6-4-2005, Plenário, DJ de 24-6-2005.) No mesmo sentido: ADI 3.897, rel. min. Gilmar Mendes, julgamento em 4-3-2009, Plenário, DJE de 24-4-2009;

*Considerando que é patente também a violação ao princípio da separação de poderes, posto que a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) estabelece, em seu art. 24, inciso II, que compete aos **órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, **regulamentar** e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;*

Considerando que a Administração Pública Municipal tem se pautado nas diretrizes da Política Nacional de Trânsito, a qual estabelece prioridade para incentivar o desenvolvimento de sistemas de transporte coletivo e dos não motorizados, bem como para fomentar a construção de ciclovias e ciclo-faixas, no sentido de promover o uso mais eficiente dos meios motorizados de transporte com incentivo a tecnologias ambientalmente mais eficientes e desestímulo aos modos menos sustentáveis;



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Considerando que a Lei promulgada incentiva o uso de veículos automotores em detrimento do transporte coletivo o que vai de encontro com toda a ideologia sustentável que tem recebido destaque nesta gestão,

DECRETA:

Art. 1º É negada executoriedade à Lei nº. 9.760, de 10 de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 861, DE 29 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES**, matrícula nº. **171387**, CPF nº 050.759.068-69, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 862, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear OLGA MARIA SAAB RIBEIRO SIQUEIRA, matrícula nº. 1101382, CPF nº 394.368.961-15, Chefe de Gabinete**, para, *interinamente e cumulativamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 863, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **ANDREY SALES DE SOUZA DE CAMPOS ARAUJO**, matrícula nº. **243183**, CPF nº 664.927.261-20, do cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 864, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS, matrícula nº. 663859**, CPF nº 893.778.931-00, *Chefe de Gabinete*, para, *interinamente e cumulativamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 865, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **JEOVANE LOPES DA SILVA**, matrícula nº. **518140**, CPF nº. 497.643.731-00, do cargo, em comissão, de *Secretário Extraordinário*, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, **a partir de 1º de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 866, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ITAMAR RODRIGUES VIEIRA NETO, matrícula nº. 925942, CPF nº 732.899.651-04, Chefe de Gabinete**, para, *interinamente e cumulativamente*, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário, **a partir de 1º de abril de 2016.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 867, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **VINICIUS CLEMENTINO CIRQUEIRA**, matrícula nº. **896829**, CPF nº. 002.036.721-00, do cargo, em comissão, de *Superintendente de Habitação e Regularização Fundiária, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, **a partir de 1º de abril de 2016**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de março de 2016.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****PORTARIA Nº 027, DE 29 DE MARÇO DE 2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação da implantação do Sistema de “Controle de Ponto por meio Eletrônico” na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, proveniente Art. 6º do Decreto nº 1479, de 24 de Junho de 2015, publicado no DOM-e Edição 6107, de 24/06/2015, e o teor do **Art. 1º** do Decreto 755, de 17 de Março de 2016, publicado no DOM-e Edição 6287, de 17/03/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme a conveniência do serviço;

CONSIDERANDO que é primordial melhorar e tornar transparente o atendimento ao público;

RESOLVE:

Art. 1º - A jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação será cumprida, obrigatoriamente, conforme o disposto nesta Portaria.

Art. 2º - É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Superintendentes, Diretores (as) e Gerentes da SEPLANH:

a) Controlar a flexibilidade do horário entre os servidores, incluindo a contínua reincidência no prazo de tolerância, sem prejuízo a execução das atividades da área;

b) Orientar os servidores quanto a necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho na íntegra, sendo as possibilidades:

I - no período matutino: das 07h00 horas às 13h00 horas ou das 08h00 horas às 14h00 horas;

II - no período vespertino: das 12h00 horas às 18h00 horas;

Parágrafo único – Para os períodos matutino e vespertino ficam estabelecidos 15 minutos de lanche para cada turno.

III - no período integral: das 08h00 horas às 18h00 horas ou das 07h00 horas às 17h00 horas; com os seguintes horários estabelecidos para almoço:

i) das 11h00 horas às 13h00 horas; das 12h00 horas às 14h00 horas e das 13h00 horas às 15h00 horas.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

IV - Não será permitido registro de saída no Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico” nas situações à seguir:

- i) Antes das 17:00 horas para os servidores com jornada de trabalho prevista em 8:00 horas diárias;
- ii) Antes das 13:00 horas para os servidores com jornada de 6:00 horas diárias, período matutino;
- ii) Antes das 18:00 horas para os servidores com jornada de 6:00 horas diárias, período vespertino.

IV - Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos, antes e após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida carga horária diária de 06:00 ou 08:00 horas regulamentares.

Art. 4º - São relevadas até 03 (três) faltas durante o mês, motivadas por doença comprovada, conforme art. 260 Lei Complementar nº 011 de 11/05/92 (Estatuto do Servidor).

Parágrafo único – Os atestados e licenças deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico”, bem como entregues fisicamente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta.

Art. 5º - Os atrasos e faltas deverão conter justificativa disscorrida pelo servidor, via Sistema, e atestado das chefias, diretorias e superintendências.

Art. 6º - Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior a 06:00 ou 08:00 horas regulamentares, exceto mediante autorização por escrito do Secretário desta Pasta.

Art. 7º - Todos os servidores, inclusive estagiários, lotados ou em exercício no âmbito da SEPLANH, ficam sujeitos ao registro de ponto por meio eletrônico.

Parágrafo único – Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, ficam excetuados do disposto no *caput* deste artigo, os seguintes agentes públicos:

I – Chefe de gabinete;

II – Superintendentes;

III – Diretores;

IV – os Servidores Fiscais, no desempenho das funções típicas do respectivo cargo, obrigados à apresentação do relatório de atividade fiscal, nos termos da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010;

V – os servidores administrativos que, necessariamente, desempenhem suas atividades em serviços externos, inclusive aqueles que acompanhem ou auxiliem os servidores fiscais no exercício de suas atividades típicas;

VI – os servidores ocupantes do cargo de motorista, lotados na Gerência de Apoio Administrativo e alocados no setor de transporte em apoio e suporte ao desenvolvimento do trabalho fiscal típico; e,

VII – os servidores administrativos lotados na Gerência do Depósito Público Municipal, sujeitos a regime de plantão, em decorrência do exercício das rotinas funções típicas da Fiscalização Municipal.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art. 8º - Os casos que não se enquadrarem nos termos desta Portaria deverão ser apresentados pelas superintendências, com as devidas justificativas e proposições, para análise e homologação do Secretário da Pasta.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, aos 29 dias do mês de março de 2016.

SEBASTIÃO FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA VL R\$ 153,12 C/NIEDSON CAMPOS ARAUJO; CDA VL R\$ 660,69 C/ERNANDO RODRIGUES LOPES; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 16 DE MARÇO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM
PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO
COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO
OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA
VL R\$ 643,44 C/MARCILENE FERNANDES DA FONSECA; CDA VL R\$ 146,91 C/GEANE DE
LIMA CAMPOS VIEIRA; CDA VL R\$ 793,73 C/PAULO JOSE LOPES CAMOLEZI; CDA VL R\$
713,69 C/PAULO JOSE LOPES CAMOLEZI; CDA VL R\$ 1.191,55 C/PAULO JOSE LOPES
CAMOLEZI; CDA VL R\$ 140,29 C/EDGAR LEMES DE SOUZA; CDA VL R\$ 122,78 C/THAIS
LOURANE BATISTA ALVES DA CRUZ; CDA VL R\$ 70,14 C/JOAQUIM CAMARGO
RIBEIRO; CDA VL R\$ 540,98 C/MARIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 484,72 C/MARIA
ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 977,44 C/MARIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$
826,78 C/MARIA ALVES DE OLIVEIRA; CDA VL R\$ 15.881,96 C/ANA CRISTINA DE
MIRANDA; CDA VL R\$ 26.772,35 C/ALBITAIR PEREIRA SANTOS JUNIOR; CDA VL R\$
122,78 C/GEILTON OLIVEIRA DA SILVA; CDA VL R\$ 15.881,90 C/ANA PAULA PEREIRA
RODRIGUES; CDA VL R\$ 691,74 C/IRENE DE PAULA ALBERNAZ; CDA VL R\$ 653,73
C/EDIRAILTON JUSTINO FERREIRA; CDA VL R\$ 13.542,56 C/LUCIANO VERDI; CDA VL
R\$ 417,39 C/ANSELMO BARCO; CDA VL R\$ 415,31 C/EDUARDO DA SILVA; CDA VL R\$
166,43 C/DEOLINDA FRANCISCA SILVA SOUZA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS
DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO
ENDEREÇO INDICADO PELO APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA
LEI 9.492/97, ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS
TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS RESPECTIVOS
PROTESTOS. GOIÂNIA, 29 DE MARÇO DE 2016. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-
OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE:
3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0460/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0152/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Retificar o item 05 da **PORTARIA Nº 0987/2015**, de 26 de maio de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **AMANDA VANANCIO FERREIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **LEYLIANE MARTINS DE OLIVEIRA TORRES** -matrícula nº 875686-01, na parte relativa a data do fim da substituição;

Onde se lê: 24.10.2015;

Leia-se: 23.11.2015;

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 31/03/2016 - 07:34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0461/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0025/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Retificar o item 04 da **PORTARIA Nº 1564/2015**, de 22 de julho de 2015, que designou a substituição sem vínculo realizada por **MARILDA JÚLIA DE AQUINO BORGES**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **PRISCILLA CARDOSO BUENO** - matrícula nº 1191683-02, na parte relativa a data do fim da substituição;

Onde se lê: 04.12.2015;

Leia-se: 18.12.2015;

Permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 31/03/2016 - 07:34



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0462/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0093/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito o item 05 da **PORTARIA Nº 0363/2016**, de 25 de fevereiro de 2016, em função de regularização dos assentamentos funcionais.

II – Designar VIVIAN CRUZ GUIMARAES, em substituição para exercer a função de **Agente de Apoio Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada na CMEI JARDIM NOVA ESPERANÇA, durante o período de **19 de janeiro de 2016 a 30 de junho de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **GLAUCIA LOPES DA SILVA**- matrícula nº 684015-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0463/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0022/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito item 09 da **PORTARIA Nº 0189/2016**, de 29 de janeiro de 2016, em função de regularização dos assentamentos funcionais.

II – Designar JAQUELINE OLIVEIRA FRANÇA, em substituição para exercer a função de **Agente de Apoio Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada na CMEI MORADA DO SOL, durante o período de **18 de janeiro de 2016 a 14 de maio de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **DANIELLY CÂNDIDA RODRIGUES**- matrícula nº 1075950-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0464/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0071/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito item 03 da **PORTARIA Nº 0188/2016**, de 29 de janeiro de 2016, em função de regularização dos assentamentos funcionais.

II – Designar CLAUDIA PROENÇA FRANÇA, em substituição para exercer a função de **Agente de Apoio Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada na EM TI ZEVEIRA ANDREA VECCI, durante o período de **19 de janeiro de 2016 a 12 de fevereiro de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ROMY SCHNEIDER REZENDE DA SILVA**- matrícula nº 384747-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0465/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 50109593/2012,

RESOLVE:

Conceder a servidora **EURONICE CAMARGO DE MOURA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativa Educacional, matrícula nº 55751-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 20 de agosto de 2015, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 10 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0466/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0050/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **PAULO VICTOR FERNANDES DE ASSIS**, matrícula nº 695807-01, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas para Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0467/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo n.º62159791/2015

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **FLAVIO YUACA**, ocupante do cargo de Analista Tecnológico, matrícula n.º 166464-02, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, o valor correspondente a 720 (setecentos e vinte) UPV'S, como integrante da UCPA-Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável Macambira-Anicuns na função de Coordenador Geral, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA N.º 059/2009**, de 02 de junho de 2009, referente a incorporação de Estabilidade Econômica do supracitado servidor.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 09 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 11 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0468/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64860623/2016,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0358 de 25 de fevereiro de 2016, item 03, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** ao servidor **CLAUDIO GONÇALVES BICALHO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 9245-01, lotado na Controladoria Geral do Município, na parte relativa ao período aquisitivo, para considerar como sendo correto, **16.03.2016 a 15.09.2016**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0469/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 59387537/2014,

RESOLVE:

Averbar ao tempo de serviço de **EURIDICE VIEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 193615-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pela Goiás Previdência – GOIASPREV, para efeito de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço, a partir de sua concessão.

02.01.2001 a 24.07.2003-02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0470/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64372114/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA BEZICA DA CONCEIÇÃO ENRIQUEZ**, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, matrícula nº 25666-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa aos períodos aquisitivos compreendidos entre **03.12.2004 a 02.12.2009; 03.12.2009 a 02.12.2014**, para ser gozada no período de 02 de março de 2016 a 01 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0471/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0029/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito item 03 da **PORTARIA Nº 0159/2016**, de 29 de janeiro de 2016, em função de regularização dos assentamentos funcionais.

II – Designar LARA TOBIAS CORREA, em substituição para exercer a função de **Auxiliar de Atividades Educativas**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada na CRECHE CASA ALVORADA CRISTA, durante o período de **18 de janeiro de 2016 a 03 de junho de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **ELKE CARVALHO DA SILVA**- matrícula nº 822850-02.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0472/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 15 e 16, da Lei nº 7.998, de 27 de junho de 2000, bem como nos Artigo 20, inciso III, contido na Lei n.º 8916, de 02 de junho de 2010, regulamentado pelo Decreto n.º 1106, de 02 de maio de 2012, conforme o contido no Processo nº 64384775/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **NAGIB RAHIMI**, matrícula nº. 78344-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento do requerente, retroativo a 28 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0473/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, 43 e 58, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e conforme o contido no Processo nº 22084992/2003

RESOLVE:

I - Incorporar, a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELICE XAVIER MOREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, matrícula n.º 203505-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente a simbologia DAI-5, na função de confiança de Chefe da Divisão de Compras e Contratação de Serviços daquela Secretaria, com fulcro no Artigo 99-A da Lei Complementar nº 011, de 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992.

II – **Revogar** expressamente a **PORTARIA-SMARH Nº 2116/2003**, de 19 de maio de 2003, referente a incorporação de Estabilidade Econômica da supracitada servidora.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 31/03/2016 - 07:35



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0474/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 56595678/2014,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 1663/2015, de 06 de julho de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **HEBER GRACIANO DA SILVA**, matrícula nº 507105-03, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à gratificação incorporada, para considerar como sendo, **gratificação na função de Membro da Comissão de Pregoeiros da Comissão Geral de Licitação - CGL, na Equipe de Apoio aos pregoeiros, mediante a percepção do Premio Especial por Produção Extra**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0475/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62150823/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 36 da **PORTARIA Nº 2151/2015**, de 19 de outubro de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **TEDY FERRAZ GONÇALVES**, matrícula nº 971685-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à simbologia, para considerar como sendo, **simbologia DAS-4**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0476/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62128348/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 18 da **PORTARIA Nº 1675/2015**, de 12 de agosto de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **KARINA MENDONÇA MARTINS**, matrícula nº 617199-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na parte relativa à gratificação incorporada, para considerar como sendo, **gratificação na função de Apoio Jurídico - Premio Especial por Produção Extra da Comissão Geral de Licitação**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0477/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0115/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **ANA CLARA DOMINGOS SILVESTRE**, matrícula nº 712671-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 07 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 14 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIANº 0478/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, conforme o contido no Processo nº 62186607/2015,

RESOLVE:

Retificar o item 25 da **PORTARIA Nº 2124/2015**, de 15 de outubro de 2015, que incorporou gratificação a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **CECILIA TORRES BORGES**, matrícula nº 46035-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a simbologia e período, para considerar como sendo **DAS-4proporcional a razão de 09 (nove) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias**, na função de Diretora do Departamento Pedagógico, daquela Secretaria, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0479/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o contido nos processos relacionados no Anexo Único;

RESOLVE:

Conceder aos servidores públicos discriminados no Anexo Único desta Portaria, **Estabilidade Econômica**, conforme compreendidos no referido documento, considerando a concessão a partir das datas ali especificadas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº0479/2016

N	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO	CONCESSÃO
01	62428589	GUSTAVO ROCHA DE NAPOLE	908495-01	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos e 02 dias/5 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
02	62644184	DIVINO SOCORRO DA SILVA	407755-01	DAI-3 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 05 meses e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;	03.06.2015
03	62159901	ROBSON FERNANDO DE NAZARETH QUEIROZ	908410-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 03 meses e 04 dias/05 anos)	-Chefe da Divisão de Contabilidade do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público - FUNCADES, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
04	63622907	LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	903914-01	DAS-4 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 02 meses e 18 dias/05 anos)	- Chefe da Divisão de Convênio, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;	03.06.2015
05	63618373	JAMES CARLOS FEITOSA DE OLIVEIRA	724181-01	FGG (proporcionalmente à razão de 02 anos, 01 mês e 02 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Câmara Municipal de Goiânia;	03.06.2015
06	63267830	BENEVIDES LEONEL DA SILVA	9202-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos e 06 dias/05 anos)	-Função Gratificada com Vínculo, da Procuradoria Geral do Município;	03.06.2015
07	62643684	ENIO CARDOSO ALVES	652636-01	DAS-2 (proporcionalmente à razão de 03 anos, 01 mês e 24 dias/05 anos)	- Função Gratificada com Vínculo, da Agência Municipal de Turismo e Lazer;	03.06.2015
08	63095371	GIVANILDO ALVES BARBOSAS	864129-01	DAI-5 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	- Assistente de Apoio à Gestão, da Secretaria Municipal de Educação;	03.06.2015

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 31/03/2016 - 07:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

09	64847872	MARIA CECÍLIA MELO HERACLIO CABRAL	1154800-01	DAI-4 (proporcionalmente à razão de 02 anos, 02 meses e 02 dias/05 anos)	-Função de Apoio Jurídico da Comissão Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração;	03.06.2015
----	----------	---------------------------------------	------------	--	--	------------

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0480/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 116, da Lei Complementar n.º 011 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no Processo n.º 57210222/2014,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 1223/2015 em 19/06/2015, referente à desaverbação no tempo de serviço da servidora **SANDRA ISABEL CHAVES**, ocupante do cargo Profissional da Educação, matrícula n.º 207233-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, permanecendo assim inalterados os termos da Portaria – SEMGEP n.º 0933/2014 de 22 de junho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0481/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º64387847/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA N.º 0186 de 29 de janeiro de 2016, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade** à servidora **TEREZINHA JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Analista em organização e Finanças, matrícula n.º 80888-01, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, na parte relativa à lotação, para considerar como sendo correto **Secretaria Municipal de Finanças**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0482/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 2º da Lei nº 9.373, de 17 de dezembro de 2013 que altera a Lei nº 9.128, de 29 de dezembro de 2011, bem como o contido na Comunicação Externa n.º 0143/2016 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

RESOLVE:

Designar DANIELLE CARVALHO FURLANETO, em substituição para exercer a função de **Assistente Administrativo Educacional**, sujeito a 30 (trinta) horas semanais, lotada na EM ANTONIO FIDELIS, durante o período de **23 de fevereiro de 2016 a 23 de maio de 2016**, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular **EUNICE PEREIRA DOS SANTOS** -matrícula nº 956961-01.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0483/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, combinado com o Artigo 16, § 2º, da Lei Complementar nº 091 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia, de 26 de junho de 2000, bem como o contido nas Comunicações Externas da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo relacionadas,

RESOLVE:

Autorizar as substituições sem vínculo dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto nas C.E's oriundas da Secretaria Municipal de Educação, na função de Profissional de Educação, sujeitos a 30 (trinta) horas semanais, nos termos do supracitado Anexo.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 0483/2016

N.º	C.E	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	DATA INÍCIO	DATA FIM
01	0149	Nelisa Tânia Coe de Oliveira	401471-01	Cleidionice Fernandes Vieira	23.02.2016	30.06.2016
02	0140	Naiara Fernandes de Oliveira	472476-06	Kênia Maria Ferreira Ramos	19.02.2016	21.12.2016
03	0138	Clores de Lourdes Borginho	185566-01	Paulo Junio da Silva	22.02.2016	27.03.2016
04	0137	Ana Paula Teixeira	1070100-01	Emerson Viana Junior	22.02.2016	21.12.2016
05	0135	Gabriele Gonçalves Leandro Dias	1064312-01	Ana Lúcia Ribeiro da Silva	11.02.2016	09.04.2016

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 15 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4011/4012 - e-mail: expediente@semgep.goiania.go.gov.br

PORTARIA - 31/03/2016 - 07:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0484/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Parecer de Movimentação nº 0051/2016 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional,

RESOLVE:

Transferir a lotação da servidora **LILIAN FERREIRA CHAVES VIEIRA**, matrícula nº 658901-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de março de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0485/2016**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, tendo em vista o disposto no Inciso I, do art. 6º da Lei Complementar nº 239, de 08 de janeiro de 2013 e Decreto nº 2040, de 15 de agosto de 2014, inciso XIV, do art. 8º, bem como os termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme o contido no Processo nº 48668526/2012,

RESOLVE:

Conceder a servidora **CLEONICE MARIA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 30562-01, lotada na Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM, retroativo a 05 de fevereiro de 2014, enquanto permanecer em atividade.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 16 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0486/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como no Artigo 127 da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme o contido no Processo nº 52972175/2013,

RESOLVE:

Desaverbar dos assentamentos funcionais da servidora **MARIA APARECIDA ALVES FARIA**, matrícula nº 259420-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a averbação levada a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 0150/1998**, de 16 de março de 1998.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0487/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 64429825/2016,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0327/2016, de 23 de fevereiro de 2016, no item 02 que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **CHRISTIANE HOLANDA CAMILO**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 588113-01, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto “**04.03.2016 a 03.03.2018**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0488/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, bem como o disposto no Artigo 114, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatutos dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo nº 62956470/2015,

RESOLVE:

Retificar a PORTARIA Nº 0099/2014, de 23 de janeiro de 2014, no item 03 que concedeu 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular** à servidora **LILIANE CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 886262-01, na parte relativa ao gozo, para considerar como sendo correto “**11.02.2014 a 10.02.2016**”, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0489/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, bem como o disposto no Artigo 119, da Lei Complementar nº. 011 de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conforme o contido no Processo n.º 64587684/2016,

RESOLVE:

Cessar a partir de 18 de janeiro de 2016, os efeitos da **PORTARIA N.º 0353/2014**, de 03 de abril de 2014, que concedeu Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **VALQUIRIA MENDES DA SILVA SEZIL**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, matrícula nº 1065190-01, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 17 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2015 - SRP**

A **PREFEITURA DE GOIÂNIA**, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta no **Processo nº. 63870871/2015**, e nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.968/2008, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, **retifica o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2015 - SRP, conforme item abaixo:**

Onde se lê:

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVA DA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pacote	7.500	Guardanapo de papel, folha simples, nas dimensões aproximadas de 23cmx23cm, pacote com 50 unidades, cor branca, boa capacidade de absorção, sem furos/materiais estranhos ou sujidades, embalado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, cuja embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade (primeira qualidade). Marca:	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00

EMPRESA: Ferragens J. Teodoro Ltda - ME
CNPJ: 03.018.800/0001-28

Valor Total da Empresa **R\$ 226.750,00**

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO **R\$**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Leia-se:

LOTE 02

ITEM	UNID	QTDE COTA RESERVA DA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	pacote	7.500	Guardanapo de papel, folha simples, nas dimensões aproximadas de 23cmx23cm, pacote com 50 unidades, cor branca, boa capacidade de absorção, sem furos/materiais estranhos ou sujidades, embalado de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, cuja embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade (primeira qualidade). Marca: Florax	R\$ 0,52	R\$ 3.900,00

EMPRESA: Ferragens J. Teodoro Ltda - ME
CNPJ: 03.018.800/0001-28

Valor Total da Empresa | **R\$ 226.250,00**

VALOR TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO | **R\$ 3.678.568,20**

As demais condições permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO N.º: 62475978/2015

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E
HABITAÇÃO

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 003/2015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Decretos Municipais ns.º 152/2013, 2.459/2013 e, considerando a realização do Procedimento Licitatório Solicitação de Propostas nº 003/2015 destinado à “Contratação de empresa especializada para serviços de Auditoria Externa do Programa Urbano Ambiental Macambira e Anicuns – PUAMA.” com base na Ata de Julgamento referente à Solicitação de Propostas nº 003/2015 (fls. 471/472), nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Solicitação de Propostas nº 003/2015**, nos seguintes termos:

Empresa: BDO RCS Auditores Independentes
CNPJ: 54.276.936/0001-79

Especificação	Valor da Proposta	Composição dos Impostos	Valor Final
Contratação de empresa especializada para serviços de Auditoria Externa do programa Urbano Ambiental Macambira e Anicuns – PUAMA.	R\$ 195.480,00	6,5 %	R\$ 208.186,20

VALOR TOTAL GERAL R\$ 208.186,20

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 29 dias do mês de março de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Distrato Nº	A partir de
Nº 712	62431261	ALUÍSIO LEONCIO DA SILVA	Apoio de Coordenação II	ACESSUAS	712/2015	01/10/2015

Goiânia, 29 de março de 2016.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Chefe da Advocacia Setorial
OAB/GO nº 17.993



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 037/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo Decreto nº121 de 10 de janeiro de 2013, retificado pelo Decreto nº 793 de 07 de fevereiro de 2013 e art. 196 da CF/88 c/c art. 18 da Lei 8080/90; Lei Municipal nº 7.047/91, Dec. Municipal 2.231/00 e Lei Orgânica do Município de Goiânia.

Considerando que, os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde – SUS estão sob Gestão do Município de Goiânia;

Considerando que, a Portaria GM/MS nº 2318/2011, que redefine a estratégia para implantação de acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;

Considerando que, a Resolução nº 068/2012 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB redefiniu os quadros para distribuição do consolidado das Pactuações entre os Gestores Municipais de Saúde, referente aos Componentes I, II e III do Programa de Adequação de Cirurgias Eletivas instituído pelo Ministério da Saúde.

Considerando que a Resolução nº 126/2015 da Comissão Intergestora Bipartite – CIB assegurou complemento de 100% (cem por cento) na remuneração dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, contidos no anexo da referida resolução

E finalmente considerando que, o Ministério da Saúde suspendeu os repasses financeiros para custear a Política Nacional de Cirurgias Eletivas.

Resolve:

Artigo 1.º – Garantir o pagamento complementar aos prestadores de serviços vinculados ao Sistema Único de Saúde nos termos das Resoluções nº 068/2012, 040/2015 e 126/2015 – CIB, inclusive as complementações de valores já Pré-pactuadas dentro do projeto de Cirurgias Eletivas nos seus três Componentes.

Parágrafo primeiro: Os pagamentos assegurados no caput referem-se aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, já autorizados e que se encontram nos estabelecimentos de saúde, cujo sua realização não poderá exceder ao mês de abril do corrente ano.

Artigo 2.º - Esta Portaria não se aplica aos Hospitais Públicos do Município de Goiânia e ao Hospital das Clínicas.

Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de março de 2016.

Fernando Machado Araújo
Secretário





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 073/2015

PROCESSO: 48994059

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: S.A.S. Construtora e Incorporadora Ltda.

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 073/2015, que tinha como finalidade a prestação de serviços de obras para reforma e ampliação do **CROF- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ORTOPEDIA E FISIOTERAPIA**, nesta capital.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2016 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS - SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 075/2015 da Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2016 SRP - SAÚDE, processo nº. 64427075/2016.

• Maeve produtos Hospitalares Ltda. EPP – CNPJ: 09.034.672/0001-92

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	56.000 Fracos	Hipoclorito de Sódio a 1%. (Cloro Ativo), frasco com 01 litro. Com Registro na ANVISA/MS.	Prolink	1,97	110.320,00
Valor Total: R\$ 110.320,00 (Cento e dez mil trezentos e vinte reais)					

Goiânia, 18 de março de 2016.

**Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

PROCESSO Nº.: 64314513

INTERESSADO: Apia Industria de Carnes Ltda

ASSUNTO: Fatura de Contrato

DESPACHO Nº 976/2016

A Secretária de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – Que não é mais de interesse para a Administração o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015, uma vez que o Contrato nº 015/2015 ainda se encontra em vigor:

RESOLVE:

1º- TORNAR sem efeito a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 015/2015, cujo objeto é o fornecimento de gênero alimentício (carne suína) para compor o cardápio dos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, publicado na edição nº 6281, do Diário Oficial do Município, de 09 de março de 2016.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 28 dias do mês de março de 2016.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 64361228****INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte****ASSUNTO: Irregularidade****DESPACHO Nº 1022/2016**

A Secretária de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 - O disposto nos artigos 77, 78 incisos I, III e V, 79 inciso I, 87 inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, combinado com a Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2, a), 11.3 e Cláusula Décima Segunda, itens 12.1 e 12.2, inciso III do Contrato Nº 114/2014, cujo objeto era a empreitada de obra e serviços de engenharia para construção do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Center Ville, no Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e Edital de Concorrência Pública Nº 003/2013 e seus Anexos.

2 - Que a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA., sagrou-se vencedora do sobredito certame, consoante termo de homologação (fls. 27);

3 - Que a supracitada empresa firmou o Contrato Nº 114/2014 (fls. 03/19), mas, desacertadamente, não cumpriu o pactuado, agindo de maneira morosa e negligente, culminando na paralisação irregular da obra, conforme teor: Relatórios de Vistorias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/SEINFRA (fls. 38, 68 e 83/87) e Relatório de Visita do Departamento de Administração e Finanças/Gerência de Manutenção, Segurança e Conservação (fls. 41/47);

4 - Que a empresa foi devidamente notificada, por duas vezes, Notificação nº 019/2015-SME (fls. 51), no dia 21 de Setembro de 2015 e Notificação nº 039/2015-SME (fls. 77), no dia 11 de Janeiro de 2016, para que apresentasse defesa no prazo de 5 (cinco) dias, sobre o atraso devidamente comprovado na obra e o não cumprimento do cronograma físico-financeiro;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

5 - Que a Contratada apresentou, tempestivamente, sua defesa nas duas oportunidades, porém as mesmas não demonstraram argumentos legais que justificassem a inexecução do avençado;

6 - Que a Contratada num período de 5 (cinco) meses, executou apenas 7,86% (sete vírgula oitenta e seis) da obra;

7 - Que a Contratada só veio a se manifestar sobre a paralisação da obra, tardiamente, cerca de 2 (dois) meses depois que a situação de interrupção da obra havia sido constatada (fls. 62/65);

8 - O disposto no Parecer Nº 100/2016, de lavra da Advocacia Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME (fls. 108/124).

RESOLVE:

1 - Determinar a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato Nº 114/2014**, celebrado com a empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.**, CNPJ nº 11.799.534/0001-46, nos termos da Cláusula Décima Primeira, itens 11.1 e 11.2, a) e 11.3 do referido instrumento contratual, e arts. 78, incisos I, III e V e 79, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93;

2 - Determinar que seja aplicada à empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA.: multa no valor de 0,5 %** (meio por cento) sobre o valor total da contratação de R\$ 1.966.309,45 (hum milhão, novecentos e sessenta e nove mil, trezentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), que equivale um total de **R\$ 9.831,54 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos); e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos**, conforme estabelecido nos termos da Cláusula Décima Segunda, itens 12.1 e 12.2, inciso III do Contrato Nº 114/2014 e Art. 87, II da Lei de Licitações;

3 - Após, sejam os presentes Autos encaminhados à Secretaria Municipal de Finanças para que proceda ao recolhimento da referida multa e, em caso de não pagamento, o valor devido será inscrito na Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.

Publique-se, cumpra-se e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Esporte, aos 14 dias do mês de março de 2016.

Prof^ª. NEYDE APARECIDA DA SILVA
-Secretária-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 023/2016 – SME.

1. DATA:18/03/2016

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, visando ao funcionamento do *CEI – Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré*, onde será desenvolvida a Proposta Político - Pedagógica com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 106 (cento e seis) crianças, na faixa etária de um a cinco anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 06 (seis) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 64184181/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 017/2014 – SME

1. DATA: 18/03/2016

2. CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o CEPROMH-GNA – COMUNIDADE EDUCACIONAL E PROMOÇÃO HUMANA DE GOIANIA – GOIÁS / ESCOLA PADRE LIMA.

3. OBJETO: É objeto deste Termo Aditivo prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 017/2014 – SME previsto na Cláusula Segunda, além de adequar a meta de atendimento na *Escola Padre Lima* estabelecida na Cláusula Primeira, bem como incluir o item **4.24** na Cláusula Quarta, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 20 de março de 2016.

4. PROCESSO Nº 55239819 / 2013.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2015

1.DATA: 22/03/2016

2.FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº 014/2015, cujo objeto é o fornecimento de gênero alimentício, frango, corte coxa, sobrecoxa e peito congelados, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de educação, conforme condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual e no edital do pregão eletrônico nº 184/2014 e seus anexos.

4.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa BADAUÊ ALIMENTOS LTDA - EPP

5. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 014/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 29 (vinte e nove) de maio de 2016.

6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.

6.PROCESSO nº: 64958402/2016.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014

1. DATA: 22/03/2016
2. FUNDAMENTO: Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
3. CONTRATANTES: Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a empresa Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.
4. DO OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 042/2014, cujo objeto é o fornecimento de Gás (GLP), botikão P-45 (unidade com 45 kg), para atender as instituições educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2014 e seus anexos
5. DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 042/2014 por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 22 de março de 2016.
6. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original e no 1º Termo Aditivo.
7. PROCESSO nº: 62290307/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2012

1. DATA: 10/03/2016.

2.FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e o Centro Espírita Fé e Amor.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato nº 030/2012, cujo objeto é a locação do imóvel situado à Rua 10, Quadra 31, Lote 05, nº 35, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, visando o funcionamento da Escola Municipal João de Paula Teixeira, bem como o reajuste do valor do mesmo.

5. PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 030/2012, por mais 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2016.

6. VALOR: O presente instrumento será reajustado nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do referido instrumento, sendo o valor mensal de R\$ 2,295,22 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos) para R\$ 2.572,71 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), aplicando-se o Índice Geral de Preços Médios IGPM (FGV) do período, cujo o indicador é de 12,0899500%, a ser praticado para o período de 31/03/2016 à 30/03/2017.

7. DA RATIFICAÇÃO: permanecem inalteradas as demais cláusulas estipuladas no Contrato nº 030/2012.

8. PROCESSO: 46933907/2011

Rua 226 nº 794
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905
gabineteneydeaparecida@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2013

1. PROCESSO: 63745766
2. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: MCDE Engenharia Ltda.
4. SIGNATÁRIOS: Prof.^a Neyde Aparecida da Silva, Secretária Municipal de Educação e Esporte e o Sr. José Miguel Santos Peixoto, representante da empresa MCDE Engenharia Ltda.
5. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto RERRATIFICAR a Cláusula Primeira do 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 085/2013.
6. DA RETIFICAÇÃO: A Cláusula Primeira do 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 085/2013 passará a ter a seguinte redação: “O presente instrumento tem por objeto o 6º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 085/2013 para pagamento do seu reajuste da 1º Prorrogação Contratual, sendo o valor contratual de R\$ 19.748.899,66 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e a previsão de reajuste de R\$ 3.599.304,17 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e quatro reais e dezessete centavos).
7. DATA DA ASSINATURA: 09/03/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 026/2016 – SME.

1. DATA: 28/03/2016

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO VITÓRIA.

3. OBJETO: O objeto do presente instrumento é o empréstimo gratuito, pela COMODANTE, do bem imóvel edificado à Rua R I 15, nº 1.774, Qd. 99, Residencial Itaipu, nesta Capital, para uso exclusivo da COMODATÁRIA, visando ao funcionamento da *Extensão da Escola Municipal Renascer*, que atenderá educandos, residentes no Município de Goiânia, na Pré-Escola/Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: Vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 64886789/2016



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2013

- 1- **CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GOIÂNIA.

- 2 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.524.296-6 de 04.03.2016.

- 3 - **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias.

- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia, 10 de março de 2016.

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Advocacia Setorial



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 147/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TRADIÇÃO LAVAJATO E ESTACIONAMENTO LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	39685051

Goiânia, 04 de março de 2016.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica

Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 148/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PORTAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA
5. PROCESSO Nº:	29472424

Goiânia, 07 de março de 2016.

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica

Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA

OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 149/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOÃO BATISTA ALVES 23353520163
5. PROCESSO Nº:	45037434

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 150/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TRANSPORTADORA MENDONÇA E CARNEIRO
5. PROCESSO Nº:	49273230

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 151/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SOUSA E VIEIRA MOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	54851491

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 152/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TELMO MODESTE DUARTE
5. PROCESSO Nº:	38452967

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 153/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HIPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	48918237

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 154/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TARGET CYBER CAFÉ LAVAJATO LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	55502660

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 155/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – RESTAURANTE E PIZZARIA BUENO LTDA
5. PROCESSO Nº:	44272022

Goiânia, 07 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 156/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FABRICA NACIONAL DE ARTEFATOS EM LONA LTDA
5. PROCESSO Nº:	55103693

Goiânia, 08 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 157/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MURILO CASTRO DE SOUZA – AUTO MECANICA
5. PROCESSO Nº:	50133020

Goiânia, 08 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 158/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JEORGE RIBEIRO DE SOUSA
5. PROCESSO Nº:	53053036

Goiânia, 08 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 159/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GIAN CARLOS SOUZA GURGEL 65471547268-ME
5. PROCESSO Nº:	50898760

Goiânia, 08 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 160/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE WILSON SOARES DE SOUSA MELO 00586012109
5. PROCESSO Nº:	51965674

Goiânia, 08 de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 161/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PNEUS RODRIGUES DA SILVA LTDA
5. PROCESSO Nº:	37602132

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 162/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FLAVIO BARBOTTI E OUTRO
5. PROCESSO Nº:	52493636

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 163/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TATYANA COUTINHO ZSCHABER
5. PROCESSO Nº:	52468798

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 164/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ABREU TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÃO LTDA
5. PROCESSO Nº:	51066459

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 165/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – IGREJA EVANG ASSEMBLEIA DE DEUS-MIN DEUS
5. PROCESSO Nº:	54068924

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 166/16

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VPS REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDA LTDA
5. PROCESSO Nº:	42724864

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 167/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ALESSON AGUIAR RODRIGUES 00548469199
5. PROCESSO Nº:	53326962

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 168/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento de renovação da Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ZILDA MARINA FARIA DE DEUS
5. PROCESSO Nº:	44850310

Goiânia, 08de março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial
OAB-GO nº. 7203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 170/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JC BORDADOS COMPUTADORIZADOS LTDA – ME
5. PROCESSO Nº:	55289770

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

Breno Moreira da Silva Queiroz
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1274112

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 171/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOELITO AUTO CENTER LTDA
5. PROCESSO Nº:	55140238

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

Breno Moreira da Silva Queiroz
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1274112

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 172/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE IRENE ALVES DE MOURA
5. PROCESSO Nº:	55070337

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

Breno Moreira da Silva Queiroz
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1274112

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 173/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE SANDOVAL XIMENDES ARAUJO 59906685204
5. PROCESSO Nº:	51073633

Goiânia, aos 08 dias do mês de Março de 2016.

Breno Moreira da Silva Queiroz
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1274112

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 174/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – D.M.C MANUNTENÇÃO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	51167700

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 175/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FRANCISCO DOMINGOS DE BASTOS 62854216172
5. PROCESSO Nº:	49948016

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 176/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MEDEIROS E DA CRUZ LTDA
5. PROCESSO Nº:	48787906

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 177/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JOSE ESTEVÃO ROCHA-PLAST GYN
5. PROCESSO Nº:	44461976

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 178/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – JEFERSON MARTINS DA SILVA O GOIANO-ME
5. PROCESSO Nº:	49971557

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 179/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ELICINHA RABELO VARGAS
5. PROCESSO Nº:	45034370

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 180/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Instalação e Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CAFÉ SABIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	38967291

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 181/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA
5. PROCESSO Nº:	36940174

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 182/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	35863257

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 183/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PRIMAVERA DIESEL LTDA
5. PROCESSO Nº:	39466490

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 185/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SOUZA E SANTOS IND E COM LTDA
5. PROCESSO Nº:	47911697

Goiânia, 09 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 187/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – EMPORIO CAMPINEIRO COMERCIAL LTDA
5. PROCESSO Nº:	50417878

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 188/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – TEC FORT INTALAÇÕES E MANUNTENÇÃO PARA POSTO
5. PROCESSO Nº:	39569141

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 189/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – DALMI PEREIRA DA SILVA 00004660188
5. PROCESSO Nº:	50553895

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 190/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – G A INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS
5. PROCESSO Nº:	50216228

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 191/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – MAIS AÇÃO LAVANDERIA LTDA-ME
5. PROCESSO Nº:	53548450

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 192/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – GEL INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	34923493

Goiânia, 10 de Março de 2016.

Samuel Sawan

Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro

Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita

Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 193/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental de instalação e operação em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PORTAL PLACE PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	48065358

Goiânia, 11 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 198/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – VISUAL VAZ PROJETOS GRÁFICOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	37692077

Goiânia, 16 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 199/2016

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da obtenção de Licença Ambiental Simplificada em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – A S S GALVAN
5. PROCESSO Nº:	40413651

Goiânia, 16 de Março de 2016.

Samuel Sawan
Estagiário de Direito – CHEADV
Mat. nº. 1294970

Georgia Venina Ferreira Ribeiro
Assessora Jurídica
Mat. nº. 591181

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 002/2016-AJU

Processo nº 55416664 / 2013

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SSP/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo / Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, **FLORESTA E JARDIM MAQUINAS AGRICOLAS LTDA.**, empresa comercial estabelecida nesta Capital, CNPJ 00.175.519/0001-00, Inscrição Municipal 1010476, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio **Marlyvaldo Donizeti Batista**, celebram entre si o presente Termo de Acordo Extrajudicial nos termos e condições seguintes:

Os presentes autos estão de conformidade com a legislação vigente, tendo sido exarado o Parecer nº 047/2014-AJU, em 03/04/2014, atestando toda a legalidade do pedido inicial, com sugestão para pagamento dos valores constantes no processo administrativo nº 55416664, relativo à locação de 04 (quatro) máquinas para poda de grama e mato no período de 09/12/2013 a 09/01/2014, estabelecendo-se no presente acordo o valor total de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais), que a **COMURG** se compromete a efetuar o pagamento após a emissão de Certificado de Verificação pela Controladoria Geral do Município, e conseqüentemente a **CONTRATADA** dará plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.15.452.0020.2232.33909200.110 595.

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 29 de março de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL Nº 29/2016-AJU

Processo nº 59994778 /2014

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Edilberto de Castro Dias**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº. 778160 - SPTC/GO e do CPF nº. 634.491.701-63 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, **Rodrigo do Carmo Forti**, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I. nº 1.234.336-SSP/GO e CPF/MF nº 319.778.801-00, residentes e domiciliados em Goiânia, ao final assinados e de outro lado, **HL LOCADORA DE MAQUINÁRIOS VEÍCULOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.613.345/0001-60, neste ato representado por Michel Henriques Thó, residente e domiciliado nesta Capital, portador da C. I. nº 14374906 SSP/SP e CPF / MF nº 062.634.988-54, celebram entre si o presente **Termo de Acordo Extrajudicial**, nos termos e condições que se seguem:

DO FUNDAMENTO:

Este Termo de pagamento decorre do Parecer nº 0384/2015-AJU, exarado no Processo nº. 59994778/14, em conformidade com o disposto nos arts. 59 e 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo o pagamento da Nota Fiscal nº 1505, emitida em 13.10.2015, devidamente atestada, a título de indenização pela aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção e reparo dos veículos locados através do Contrato nº 074/2014 e restituídos à empresa em condições diversas do pactuado.

DO PAGAMENTO:

Dá-se ao presente Termo a importância de R\$ 495.125,80 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos), que deverá ser pago após a apreciação pela Controladoria Geral do Município-CGM.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O Crédito Orçamentário está consignado na seguinte dotação orçamentária: 2015.8100.17.512.0020.2231.33909300.110.595, Declaração Orçamentária/Financeira nº 15061/2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

DA PUBLICAÇÃO:

Este Termo será publicado no Diário Oficial do Município, consoante o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Pelo presente termo fica acordado entre as partes que será dada plena e geral quitação após o recebimento, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.

E assim, por estarem justos e acertados, e para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, forma e finalidade, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Goiânia, 28 de março de 2016.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO Nº 017/2016-AJU

Processo Administrativo nº 64574493/2016

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **JOSÉ BENEDITO DA SILVA** e **SIRLEI RIBEIRO DA SILVA ROSA (esposa)**

DATA: Goiânia, 09 de março de 2016.

REPRESENTANTES:

COMURG – Edilberto der Castro Dias - **PRESIDENTE** e Rodrigo do Carmo Forti - **DIRETOR FINANCEIRO.**

CONTRATADA: José Benedito da Silva e Sirlei Ribeiro da Silva Rosa –

LOCADORES.

FINALIDADE: Contrato de locação de imóvel urbano situado na Rua VC-45, Qd. QR-85, Lt. 16 – Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, que atende aos servidores que trabalham nos Setores Residencial Primavera, Ana Moraes, Condomínio do Lago, Junqueira, Tempo Novo, Jardim do Cerrado e Vera Cruz.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 17.822,28 (dezesete mil, oitocentos e vinte e dois reais, vinte e oito centavos).

FORO: Goiânia - GO.

Edilberto de Castro Dias
PRESIDENTE

Rodrigo do Carmo Forti
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2013

PROCESSO Nº: 2016/0000059

CONCEDENTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONVENENTE: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL

OBJETO: Prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Convênio nº 01/2013 que estabelece cooperação recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

VALOR: R\$ 2.352.000,00 (dois milhões e trezentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 11 de março de 2016 a 10 de março de 2017.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL BELA Goiânia DA CIDADE DE GOIÂNIA.

Ficam convidados todos os moradores interessados para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL BELA GOIÂNIA, a ser realizada no dia 19 Março de 2016, com início às 08:30 horas, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01 – Constituição(Estatuto) e criação da Associação de Moradores do Residencial Bela Goiânia – AMBEG;
- 02 – Eleição de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal;
- 03 – Posse da chapa eleita.

Os interessados em concorrer à eleição dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação de Moradores do Residencial Bela Goiânia, deverão compor sua Chapa e fazer a inscrição da mesma com a Comissão Organizadora Pró-Associação até o dia 12 de Março de 2016. Os interessados deverão procurar Irmã Juliana na rua BG 30 Qd. 22 Lt12 Res. Bela Goiânia, Fone: (62)8583-4474, para apresentar a chapa concorrente.

Nos ajude a divulgar porque você, como morador, também é responsável pela Associação de Bairro.

Goiânia/GO, 27 de Janeiro de 2016.

Comissão Organizadora

Juliana dos Santos Campos, Paulo Benedito dos Santos Filho, Pastor Sidney, Bruno Gontijo

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

BROCKES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **42413788**, a renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, para as atividades de Comércio varejista de bebidas, chope, cervejas, Lanchonete, Casas de chá, de sucos e similares, Restaurante, Comércio varejista de balas, bombons e semelhantes., sito na Av. Anhanguera, nº 14.404, Quadra: área, Lote: 39 A/E, Bairro Capuava, CEP 74.450.000, Goiânia, Go.

ELBIO FERNANDES DE SOUZA – ME, CNPJ/CPF sob o nº 13.758.924/0001-01, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **47778520**, a renovação da Licença Ambiental para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de painéis e letreiros luminosos desenvolvida(s) na (Av /Rua): Avenida Goiás, Quadra: 28, Lote: 04, nº: 4165, Setor Criméia Oeste, Goiânia, Go.

TURBO CENTER LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ 23.630.507/0001-24, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **65356640**, Licença Ambiental Simplificada para atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, e prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Rua Jose Marques de Jesus Junior, nº 825 Quadra: 42, Lote: 01, Jardim Guanabara, Goiânia, Go.